



QUESTÕES ÉTICAS NA PARTICIPAÇÃO DE MENORES EM INVESTIGAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS: REVISÃO SISTEMÁTICA

ETHICAL ISSUES IN THE PARTICIPATION OF MINORS IN SOCIAL SCIENCES AND HUMANITIES RESEARCH: A SYSTEMATIC REVIEW
CUESTIONES ÉTICAS EN LA PARTICIPACIÓN DE MENORES EN LA INVESTIGACIÓN EN CIENCIAS SOCIALES Y HUMANIDADES: UNA REVISIÓN SISTEMÁTICA

Nádia Cristiana Pires Afonso ¹

Carla Sofia Teixeira dos Santos Gonçalves ²

Rosilda Marilete Reichert ³

Maria da Conceição Azevedo ⁴

Resumo

A participação de crianças na pesquisa em ciências sociais e humanas apresenta desafios éticos específicos, pouco abordados na literatura, que geralmente foca em adultos. Para preencher essa lacuna, foi realizada uma análise de âmbito seguindo as diretrizes PRISMA-ScR. Após consulta às principais bases de dados, 166 artigos foram identificados, 30 selecionados para leitura integral e 20 incluídos na revisão. As principais preocupações éticas envolvem consentimento informado, relações de poder, participação

1 Doutoranda na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Portugal.

2 Doutoranda na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Portugal e professora assistente convidada no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal.

3 Doutoranda na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Portugal e Bolseira - Centro de Investigação Transdisciplinar em Educação e Desenvolvimento (CITeD), Instituto Politécnico de Bragança, Portugal.

4 Departamento de Educação e Psicologia, Escola de Ciências Humanas e Sociais, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Centro de Investigação e Intervenção Educativas, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.



ativa, confidencialidade, anonimato, privacidade, compensação e autoria do conhecimento. Os resultados desta análise podem auxiliar pesquisadores na concepção de estudos e na proteção dos participantes, além de orientar decisões de comitês de ética, contribuindo para a qualidade da pesquisa. Estudos futuros podem comparar as questões éticas identificadas com outros contextos de investigação com menores e ampliar o escopo da revisão.

Palavras-chave: ética na investigação; crianças; revisão sistemática.

Abstract

The participation of children in research in the social sciences and humanities presents specific ethical challenges that are little addressed in the literature, which generally focuses on adults. To fill this gap, a scoping analysis was carried out following the PRISMA-ScR guidelines. After consulting the main databases, 166 articles were identified, 30 selected for full reading and 20 included in the review. The main ethical concerns involved informed consent, power relations, active participation, confidentiality, anonymity, privacy, compensation and authorship of knowledge. The results of this analysis can assist researchers in designing studies and protecting participants, as well as guiding decisions by ethics committees, contributing to the quality of research. Future studies could compare the ethical issues identified with other research contexts with minors and broaden the scope of the review.

Keywords: ethics in research; children; systematic review.

Resumen

La participación de niños en investigaciones en ciencias sociales y humanidades presenta desafíos éticos específicos que son poco abordados en la literatura, que generalmente se centra en adultos. Para llenar este vacío, se realizó un análisis de alcance siguiendo las pautas PRISMA-ScR. Luego de consultar las principales bases de datos, se identificaron 166 artículos, 30 seleccionados para lectura completa y 20 incluidos en la revisión. Las principales preocupaciones éticas involucraron el consentimiento informado, las relaciones de poder, la participación activa, la confidencialidad, el anonimato, la



privacidad, la compensación y la autoría del conocimiento. Los resultados de este análisis pueden ayudar a los investigadores en el diseño de estudios y la protección de los participantes, así como orientar las decisiones de los comités de ética, contribuyendo a la calidad de la investigación. Estudios futuros podrían comparar las cuestiones éticas identificadas con otros contextos de investigación con menores y ampliar el alcance de la revisión.

Palabras clave: ética en investigación; niños; revisión sistemática.

1. Introdução

A investigação envolvendo menores é necessária ao avanço da ciência e do conhecimento, considerando a natureza sensível e vulnerável deste grupo, as investigações com crianças são um terreno fértil para o levantamento de questões éticas pela comunidade científica relativamente à sua participação na investigação no âmbito das ciências sociais humanas, desde logo pelo delicado equilíbrio entre a necessidade de obtenção de dados e a garantia de proteção da autonomia e do bem-estar das crianças e jovens. Assim, suscita uma profunda reflexão sobre o binómio participação e proteção (Prado & Freitas, 2020).

Documentos históricos, como o Código de Nuremberga de 1947 e a Declaração de Helsínquia de 1964, contribuíram significativamente para o debate e reflexão acerca da salvaguarda dos direitos dos cidadãos na investigação, mas eram omissos em relação as diretrizes para a investigação com menores. Os primeiros textos a trazerem esta discussão datam da década de 1990 (Fernandes, 2016). Antes disso, a criança não tinha qualquer visibilidade ético-epistemológica no que concerne à participação em investigação, sendo percebida como frágil, vulnerável, e com necessidades de proteção. Adicionalmente, era concebida como um ser incompleto e incapaz de expressar racionalmente os seus sentimentos, desejos, vontades e pensamentos. Em consequência desta visão, os adultos assumiam a sua voz, direcionando-a para o que consideravam ser



melhor para ela, e não necessariamente para o que ela desejava (Pedro, 2023). A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, vem contribuir para modificar esta concepção da criança, reconhecendo-lhe direitos e capacidade de ação.

De acordo com Christians (2012), desde 1980, as academias tinham os seus códigos, os quais enfatizavam quatro pontos coincidentes: o consentimento informado (informação sobre a natureza e as consequências das investigações, voluntariedade da participação); o engano (não deturpação deliberada dos termos de uma investigação); a privacidade e confidencialidade (proteção da identidade das pessoas e das localizações onde se efetuou a investigação); e a fidelidade (princípio cardinal nos códigos das ciências sociais, sendo considerada a falsificação, o material fraudulento, as omissões e as invenções são ao mesmo tempo não científicas e não éticas). O Código Europeu de Conduta para a Integridade da Investigação (2018) determina que as boas práticas de investigação se devem basear em princípios fundamentais de integridade, nomeadamente: fiabilidade, honestidade, respeito e responsabilidade. No entanto, há uma lacuna relativamente a orientações sistematizadas, específicas e práticas na investigação com menores no campo de estudos das ciências sociais e humanas. Objetiva-se preencher esta lacuna, através da realização de uma revisão sistemática.

Com a finalidade de melhorar a transparência e a qualidade da revisão utilizou-se o diagrama PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses) (Liberati et al., 2009) que garantirá que esta revisão sistemática seja compreensível, rigorosa e confiável, facilitando a disseminação e o impacto deste trabalho.

2. Recursos, Métodos e Critérios de elegibilidade

O método do trabalho é uma revisão sistemática com critérios de seleção de artigos, fontes de informação e estratégia de pesquisa, extração dos dados e os



resultados da pesquisa. A ferramenta utilizada pelas investigadoras para a análise dos artigos selecionados foi a lista de recomendações PRISMA. Decidiu-se conduzir a revisão num trabalho de pares.

Para serem incluídos na revisão, os estudos tinham de: i) ser sobre investigações éticas com menores; ii) ter sido publicados entre 2013 e 2023, inclusive; (iii) estarem disponíveis como texto completo; iv) estarem publicados em inglês, espanhol ou português; v) serem artigos de revistas, em revista acadêmica, artigos de investigação, todos pertencentes à área das ciências sociais e humanas. Foram excluídos os estudos que i) não se referiam a investigação ética com crianças; ii) que fossem teses de doutoramento e mestrado, bem como livros e iii) estivessem disponíveis em línguas não acessíveis para as investigadoras.

Fontes de informação e estratégia de busca

As investigadoras efetuaram uma pesquisa nas bases de dados: Scopus, Eric, Web of Science, Science Direct e B-on de 11 a 17 de maio de 2024. A seguinte combinação de palavras de texto foi utilizada na Scopus: “ethics in research” AND education AND children, em um segundo filtro selecionamos os termos ethics, children, education. Na base de dados Eric foram usadas as palavras: “ethics in research” AND education AND children, os estudos datavam de 2013 a 2023, em seguida usamos o termo ethics. Na base de dados B-on, também foram usadas as palavras: “ethics in research” AND education AND children, em seguida os termos ethics e children. Todos os artigos foram exportados para a ferramenta Zotero. Após as pesquisas, as três investigadoras eliminaram os estudos duplicados. Foram examinados os títulos e os resumos de 166 artigos, tendo sido selecionados 30 artigos. Em seguida, as investigadoras, em pares, analisaram os textos completos e, em função dos critérios de elegibilidade, foram incluídos nesta revisão 20 artigos. Dez artigos foram excluídos pelos seguintes motivos: a) serem artigos de revisão (Graham et al., 2013; Park et al., 2022), de modo a evitar redundâncias na síntese de evidências; b) integrarem uma área de estudo diferente da pretendida, nomeadamente a saúde (Carnevale et al., 2021; Ruiz-Casares,



2014; Vanaken et al., 2021; Woodgate et al., 2017); c) terem conteúdos não coincidentes com o construto em investigação neste artigo (Daelman et al., 2020; Daelman et al., 2021; Prado & Freitas, 2020); e (d) não ter acesso livre ao conteúdo (Kiili & Moilanen, 2019).

Lista e análise de dados

A análise dos dados consistiu numa análise descritiva e numa análise temática. A análise descritiva envolveu a síntese de informações sobre características de autoria e publicação, características do estudo e características da amostra. A análise temática adotou uma abordagem dedutiva e utilizou um ficheiro excel, para determinar os temas principais. A análise ocorreu através de um processo iterativo que consistiu na leitura e releitura dos artigos. As investigadoras extraíram as seguintes informações dos artigos selecionados: ano de publicação, nome dos autores, título do artigo, objetivos, metodologia, resultados, conclusões, bem como o referente às seguintes categorias: consentimento informado; relações de poder; confidencialidade, anonimato e privacidade; autoria da produção do conhecimento; participação na tomada de decisões e compensação.

3. Resultados

Uma parte considerável das revistas em que foram publicados os artigos selecionados centram-se no campo de estudos das Ciências Sociais (12) e da Educação (5), com apenas 2 na área da Sociologia e Ciência Política e 1 na Psicologia do Desenvolvimento e da Educação. A maioria das revistas estão qualificadas nos quartis 1 (7) e 2 (10), de acordo com o indicador da qualidade científica calculado pelo Scimago Journal Rank (SJR), com apenas 3 no quartil 3. Quanto à tipologia da produção científica,, a maioria são artigos de revisão bibliográfica com reflexões críticas, analíticas e argumentativas (14), não só do ponto de vista teórico, mas também considerando experiências de prática de investigação com crianças (Loveridge et al.,2014; McEvoy et



al., 2017; Schelbe et al., 2015). Os restantes 6 estudos categorizam-se como investigações de natureza qualitativa, recorrendo a diferentes métodos, desde etnográficos (Collier, 2019; Okoli, 2015; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020), a investigação participante (Jenkin et al., 2020), ou estudo de caso (Ost, 2013) com diferentes técnicas de recolha de dados, como entrevistas semiestruturadas (Bourke e Loveridge, 2014; Ost, 2013) ou recolha documental. Nos artigos selecionados, foram identificadas seis categorias éticas na investigação em crianças, no contexto das ciências humanas e sociais, com diferentes frequências na abordagem dos mesmos. São eles, por ordem decrescente de frequência de ocorrência nos artigos: consentimento informado (18), relações de poder (16), participação ativa na tomada de decisões (12), confidencialidade, anonimato e privacidade (8), compensação (4) e autoria da produção de conhecimento (3).

Consentimento informado

Apenas dois artigos (Fernandes, 2016; McLaughlin, 2020) não abordam explicitamente o consentimento informado. Com uma importância e indispensabilidade amplamente reconhecidas na investigação com crianças em todos os 18 artigos restantes, a natureza da abordagem ética é multifacetada, mas tendencialmente convergente. Identificaram-se 3 questões éticas major relativamente ao consentimento informado: a) a importância da compreensão plena das implicações da participação na investigação por parte da criança e seus responsáveis legais; b) o consentimento do responsável legal e o assentimento da criança na participação voluntária; e c) o direito a retirar-se a qualquer momento. É fulcral garantir que tanto os adultos responsáveis como as crianças recebam informação suficiente (objetivo da investigação, procedimentos e potenciais riscos envolvidos), garantindo que compreendem plenamente o processo, para tomarem decisões informadas sobre a sua participação e que compreendem que é um processo que pressupõe, sempre, voluntariedade e respeito pelos direitos dos participantes (Cowie e Khoo, 2017; Jenkin et al., 2020; Pedro, 2023; Schelbe et al., 2014; Thorjussen & Wilhelmsen, 2020). Grande parte da investigação com crianças exige o



consentimento de um adulto responsável para autorizar a sua participação. No entanto, as crianças mais velhas podem ser capazes de dar o seu próprio consentimento, dependendo da sua maturidade e dos requisitos legais e éticos da jurisdição em causa (Jenkin et al., 2020). Vários autores argumentam que o consentimento informado dos responsáveis legais não é suficiente para cumprir os direitos das crianças, sendo igualmente necessário o assentimento da criança (Schelbe et al., 2014), mesmo em casos de crianças com deficiência (Jenkin et al., 2020). Para Schelbe et al. (2014), num estudo descritivo e analítico sobre as complexidades éticas da participação de jovens socialmente vulneráveis na investigação qualitativa a partir das experiências bem-sucedidas de 6 investigadores, são três os aspetos importantes na obtenção do consentimento informado: 1) o processo de consentimento deve ser adaptado às capacidades cognitivas e à maturidade de cada criança, de modo a garantir que esta compreende totalmente os seus direitos, bem como a natureza e implicações do estudo. Neste sentido, sugerem que sejam feitos esforços para abrandar o processo de consentimento, tais como: ler a informação em voz alta, responder a perguntas, estar atento a sinais não-verbais de desconforto ou confusão por parte dos participantes. 2) Capacitação dos jovens no processo de consentimento, disponibilizando (a eles e aos seus responsáveis) exemplos escritos dos tipos de perguntas que serão feitas durante a investigação, contribuindo, assim, para uma compreensão clara do conteúdo do estudo e para uma tomada de decisão efetivamente informada. 3) Monitorização contínua do consentimento. Quanto a este terceiro aspeto, será retomado em maior detalhe mais à frente. Marchi (2018), num artigo de análise crítica bibliográfica sobre questões éticas na investigação etnográfica com crianças (com foco na abordagem de William Corsaro), particularmente em contextos educativos formais, também realça que o consentimento informado deve ser obtido de forma adequada e respeitosa, com consideração pelo nível de compreensão e autonomia das crianças, bem como pela necessidade de proteger os seus direitos e bem-estar. Para tal, os investigadores devem explicar, de forma acessível e transparente, os detalhes da investigação, garantindo que as crianças e respetivos responsáveis têm oportunidade de fazer perguntas, esclarecer dúvidas e tomar uma



decisão informada sobre a sua participação no estudo. De acordo com Pedro (2023), cujo estudo objetiva analisar o modus operandi ético e epistemológico dos investigadores em educação em relação às crianças, há um binómio de funções no consentimento informado em investigação: ao investigador cabe assegurar um conjunto de condições já enunciadas por outros autores (seleção e partilha clara da informação do projeto; indicação dos riscos e benefícios para as crianças; garantia dos direitos e privacidade, anonimato e confidencialidade; zelo pelo bem-estar dos participantes; direito permanente à desistência), das crianças espera-se que aceitem participar, livre e voluntariamente, na investigação, demonstrando compreensão pela informação veiculada. Ost (2013), num estudo qualitativo que explorou a complexidade do equilíbrio ético entre os direitos de autonomia e a necessidade de proteção das crianças num projeto de segurança infantil online, operacionalizou o consentimento informado da seguinte forma: entrega aos pais de uma folha informativa (com visão geral do projeto, pormenores sobre as atividades e seus objetivos, resultados pretendidos e página web do projeto) e fornecimento de informação às crianças sobre o estudo (objetivo geral, o que envolvia a sua participação e possíveis impactos). Os pais deveriam contactar a escola caso não autorizassem a participação dos filhos ou quisessem desistir e só o consentimento deles foi considerado, não se teve em conta o assentimento das crianças em função de o projeto ter sido considerado uma atividade educativa. Loveridge et al. (2024), cujo estudo procurou aprofundar e ampliar o enquadramento do pensamento ético para melhor capacitar os investigadores na prática de investigações participantes com crianças e jovens. A partir da análise de um estudo de caso de um projeto de investigação-ação participativa de jovens, destacam a importância de uma abordagem dinâmica e contínua para o consentimento ao longo do projeto de longa duração. No estudo de caso analisado, tratando-se de investigação participante prolongada no tempo, os investigadores reconhecem a necessidade de monitorização constante do consentimento. Adicionalmente, destacam a importância de reduzir potenciais desequilíbrios de poder no processo de consentimento quando há relação prévia entre investigadores e participantes, sob pena de coação à participação. Para lidar com essas questões éticas, foram implementadas medidas para



garantir que o consentimento fosse dado de forma voluntária e informada, incluindo a designação de um colega neutro (sem relação prévia com os participantes) para negociar o consentimento com os jovens e a manutenção de um período de reflexão entre a apresentação do projeto e a confirmação do consentimento.

O estudo de Okoli (2015), que explora as questões éticas e os dilemas enfrentados na realização de investigação com crianças e jovens vendedoras ambulantes na Nigéria, demonstra como o acesso ao consentimento pode ser complexo e desafiador, envolvendo muitas negociações com várias camadas de autoridades e partes interessadas, preocupações de segurança e necessidade de adaptação às normas culturais locais. Neste caso, o consentimento foi tanto verbal quanto escrito, adaptado às preferências das crianças e às normas culturais. Loveridge e Cornforth (2014), num artigo de reflexão e análise crítica dos discursos de protecionismo, participação e pós-estruturalismo, em relação ao consentimento para compreender as complexidades éticas envolvidas na investigação educacional e social com crianças, propõem uma análise ampla desses discursos, visando explorar como os investigadores podem reconfigurar os frameworks de consentimento para garantir uma abordagem ética e reflexiva nas suas práticas de investigação. O artigo propõe uma abordagem que considera a interação entre essas diferentes perspetivas para promover uma prática de investigação mais ética e inclusiva com crianças, enfatizando a importância de equilibrar a proteção das crianças com a sua capacitação e inclusão das suas vozes. Thomas (2021), num artigo teórico e argumentativo sobre práticas éticas em investigação com crianças, sugere que se inclua na investigação o direito de a criança dar ou recusar o consentimento informado, enfatizando que esse direito não depende exclusivamente do Artigo 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças, mas que é amplamente reconhecido como direito humano defensável. Para Binik (2018), num artigo teórico de análise ética e filosófica das diferentes abordagens utilizadas para defender a participação de crianças em investigações, com foco na noção de benefício, é particularmente complexo e desafiante justificar a participação de crianças em investigações devido à limitada capacidade de as crianças fornecerem consentimento informado para assumir os riscos envolvidos. O autor



destaca a importância do consentimento informado como um princípio ético fundamental em investigação, ressaltando que a capacidade das crianças em compreender e consentir plenamente para participar em estudos é um desafio significativo.

Para Bourke & Loveridge (2014), no seu estudo qualitativo com crianças em contexto escolar, garantir os interesses das crianças envolve o consentimento informado, mas também a discordância informada, advogando que, sem isso, o processo de investigação se torna intrusivo. Para os autores, é importante assegurar que as crianças compreendem que podem expressar discordância, e que sabem como fazê-lo, em qualquer fase do processo de investigação, antes ou durante. É igualmente fundamental que saibam que essa é uma decisão legítima e válida (independentemente da pressão não intencional de pais, colegas ou professores). Os autores consideram que isto fortalece o consentimento informado e que é a chave para perceber e assegurar o bem-estar e autonomia das crianças. Também Schelbe et al. (2015) consideram que este conhecimento é muito importante nos estudos qualitativos com jovens vulneráveis, acrescentando que deve haver uma monitorização contínua (controlos periódicos) durante todo o processo de recolha de dados. Collier (2019), no seu estudo de etnografia crítica centrado na co-investigação e em práticas éticas, defende que, em função das possíveis flutuações de disposição para participar nos diferentes procedimentos inerentes às investigações, tanto o consentimento como a discordância devem ser negociados constantemente, reconhecendo as diferentes perspetivas e capacidades de ação das crianças e jovens ao tomar decisões durante o processo de pesquisa. Na mesma linha de pensamento, refere que os investigadores podem incentivar as crianças a negar o consentimento, em qualquer momento, enfatizando que isto raramente acontece. Lee (2022), cujo artigo propõe uma abordagem dialógica para investigação que envolve crianças, aponta um exemplo situacional concreto (uma criança em desconforto emocional), a partir do qual a autora reflete sobre a importância de considerar o consentimento de participação de forma contínua, sensível e negociável, alertando para a especial complexidade em conseguir isso em situações em que os investigadores e os participantes não compartilham o mesmo espaço físico e temporal. Num guia de



princípios éticos para a prática de investigação com crianças com deficiência, produzido a partir de uma abordagem qualitativa no estudo de Jenkin et al., (2020), os autores reforçam a importância destes mesmos princípios junto desta população particularmente vulnerável, ou seja, as crianças, tal como os seus responsáveis legais, têm o direito de decidir não participar em qualquer fase da investigação e devem ser efetuados controlos contínuos em cada fase para garantir a continuidade da concordância. Henderson (2013), num estudo focado na análise de lacunas e dilemas éticos relacionados com a utilização das redes sociais na investigação, questionam a duração do consentimento em ambientes digitais que estão em constante evolução, com possibilidade de alterações significativas das redes interpessoais e do conteúdo ao longo do tempo, explicitando a importância da continuidade do consentimento neste tipo de investigação. Também Cowie e Khoo (2017), que exploram questões éticas e práticas emergentes na realização de investigação com crianças pequenas, especialmente com envolvimento de uso de tecnologias digitais, ilustram a necessidade de considerar o consentimento informado como um processo contínuo, que deve ser verificado regularmente, e não apenas como uma atividade pontual no início da investigação, especialmente em projetos de investigação que se estendem ao longo do tempo, para garantir que as crianças estão confortáveis e continuam a participar de forma consciente, informada e voluntária. Assim, enfatizam a importância do consentimento informado como um processo dinâmico e interativo, que requer sensibilidade, confiança e colaboração para garantir que as crianças participantes estão plenamente informadas e envolvidas de forma ética e responsável nos projetos de investigação. McEvoy et al. (2017), nas suas análises reflexivas sobre questões éticas emergentes durante o processo de recolha de dados num estudo qualitativo com grupos focais de jovens, sublinham que enfatizaram aos participantes que estes não eram obrigados a responder a nenhuma pergunta e que podiam sair da investigação a qualquer momento. Pedro (2023) sinaliza que os investigadores devem desenvolver sensibilidade para identificar manifestações de assentimento e de recusa, particularmente em crianças pequenas. Cowie e Khoo (2017) também detalham a importância de construir relacionamentos sensíveis e de confiança com as crianças participantes, permitindo que o



seu consentimento seja avaliado continuamente com base na interação e na colaboração entre investigadores e crianças. Thorjussen & Wilhelmsen (2020) referem que, durante o processo de obtenção do consentimento informado, os investigadores devem estar atentos às pistas relacionais, às dinâmicas de poder e ao superior interesse da criança.

Relações de Poder

As relações de poder são a segunda temática ética com maior frequência de ocorrência nos artigos selecionados (16), atribuindo relevância ao reconhecimento e gestão das dinâmicas de poder entre os investigadores e crianças. Para Fernandes (2016), o aspeto que melhor caracteriza estas relações de poder é a relação hierárquica, em que o adulto sobressai como aquele que possui mais conhecimento, mais experiência e, conseqüentemente, o poder de decidir e de mandar. Loveridge e Cornforth (2014), que abordam as relações de poder na investigação com crianças sob uma perspectiva pós-estruturalista, consideram que é um conceito fluido e complexo, que engloba a interseccionalidade de género, etnia e classe, e está sujeito a constante negociação e reavaliação, desde logo porque não é apenas uma questão de posse ou controle, mas sim algo que pode ser exercido em todos os níveis. O poder não é, então, propriedade de um só agente, tem uma natureza dinâmica e relacional, em que todos os envolvidos (adultos e crianças) podem influenciar as interações e resultados da investigação, bem como ser influenciados. Vários autores reconhecem a existência de relações de poder (autoridade, influência, controlo) entre os investigadores e os participantes, bem como a importância de as considerar, quer do ponto de vista da conceptualização teórica geral na investigação com crianças (Collier, 2019; Fernandes, 2016; Loveridge e Cornforth, 2014; Pedro, 2023), quer particularizadas à investigação conforme as idades, os contextos ou particulares situações de vulnerabilidade, a saber: investigação que envolve jovens (McEvoy et al., 2017; Schelbe et al., 2015); crianças com deficiência (Jenkin et al., 2019); em contexto educativo (Bourke e Loveridge, 2014; Marchi, 2018); em investigação participante (Loveridge et al., 2024); em investigação envolvendo redes sociais e meios digitais (Cowie e Khoo, 2017; Henderson, 2013); ou estudos com crianças que



categorizam etnia, deficiência e outros marcadores de identidade (Thorjussen e Wilhelmsen, 2020). McEvoy et al. (2017) sugerem que a falta de atenção às relações de poder pode levar a violações éticas subtis que passam despercebidas à medida que os investigadores avançam nas suas carreiras.

Para ilustrar as relações de poder, Bourke e Loveridge (2014) argumentam que as crianças podem sentir-se pressionadas a continuar, por temerem parecer rudes ou decepcionar os adultos (pais, professores, investigadores) ou os pares. Também McEvoy et al. (2017) detectaram momentos no processo de recolha de dados do seu estudo em que comprometeram o princípio do consentimento informado e desconsideraram a autonomia dos participantes, ao adotar uma postura de autoridade e ao tentar persuadir os participantes a responder às perguntas, mesmo quando estes expressaram o desejo de não participar ou de interromper a entrevista. Cowie e Khoo (2017) relatam que as tecnologias digitais podem influenciar as relações de poder entre investigadores e crianças, podendo tanto capacitar as crianças, ao oferecer-lhes novas formas de expressão e participação, como reforçar desigualdades e hierarquias existentes. Thorjussen e Wilhelmsen (2020) fornecem vários exemplos de relações de poder que desempenham um papel significativo na investigação, particularmente no contexto da etnia, deficiência e outros marcadores de identidade, como por exemplo, relações de poder assimétricas vividas durante as entrevistas com crianças de origens minoritárias (que podem sentir-se visadas pela sua origem), ou com crianças na presença dos seus pais. Acrescentam que os antecedentes dos investigadores e a dinâmica das entrevistas podem também influenciar a distribuição do poder e ter impacto nas experiências e respostas dos participantes. Pedro (2023) relata que as crianças são hábeis a expressar a sua vontade de não participar, contudo os adultos muitas vezes não querem ver. Estas relações de poder podem ter impacto na participação das crianças no estudo e influenciar a recolha de dados e os resultados da investigação (Bourke e Loveridge, 2014; Collier, 2019; Jenkin et al., 2020; Marchi, 2018). Particularmente na investigação qualitativa com jovens, Schelbe et al. (2015) argumentam que os desequilíbrios de poder podem influenciar vários aspectos da participação dos jovens, incluindo o potencial de risco, os



processos de consentimento, a coação e a vontade dos participantes de procurar esclarecimentos, saltar perguntas ou retirar-se do estudo. Para neutralizar o impacto das relações de poder, os adultos envolvidos devem adotar uma abordagem ética e sensível e desempenhar um papel atento de guardiões do interesse de envolvimento das crianças na investigação, de forma a garantir uma participação voluntária, informada e respeitosa (Bourke e Loveridge, 2014; Cowie e Khoo, 2017; Marchi, 2018; Schelbe et al., 2015). Para esse fim, por oposição a uma abordagem unidirecional de controlo por parte dos investigadores, há autores que consideram fundamental: a) assegurar um espaço aberto, solidário e inclusivo, de parceria colaborativa entre participantes e adultos, em que as crianças e jovens se sentem capacitadas a expressar os seus pontos de vista (Bourke e Loveridge, 2014; Jenkin et al., 2020; Schelbe et al., 2015); b) investigar em negociação com as crianças e jovens, permitindo-lhes um maior controle e participação ativa sobre diferentes fases da investigação (Henderson, 2013; Jenkin et al., 2020; Schelbe et al., 2015). Schelbe et al. (2015) acrescentam que as abordagens qualitativas oferecem a flexibilidade necessária ao cumprimento destas estratégias de mitigação dos desequilíbrios de poder. Numa abordagem mais conceptual, McLaughlin (2020), num artigo teórico e reflexivo que propõe um modelo de capacitação e poder de atuação das crianças para serem atores na investigação participativa, vê no fortalecimento da autonomia relacional das crianças e jovens a resposta para lidar com as dinâmicas de poder. Defende, então, que é necessário considerar as crianças como atores principais na investigação sobre as suas vidas, visando promover uma participação mais significativa e emancipatória no processo, por oposição às abordagens tradicionais que presumem a sua vulnerabilidade e dão primazia ao consentimento dos pais/responsáveis. Também Lee (2022), embora não faça uma reflexão explícita sobre relações de poder no seu estudo, defende uma abordagem dialógica na investigação com crianças que pressupõe uma atitude de humildade do investigador, reconhecendo que nunca se pode ter a palavra final sobre outra pessoa e que é essencial dedicar tempo para compreender detalhadamente o que é importante para cada indivíduo. Implícita a esta ideia está a promoção de relações



mais equitativas e respeitosas, estando subjacente o conceito de neutralização de assimetrias de poder.

As interações e relações dos investigadores com as crianças e jovens devem sempre partir de uma posição de respeito, de cuidado e de valorização da sua dignidade e autonomia, de forma a priorizar os direitos e o bem-estar dos participantes ao longo dos estudos, bem como a diminuir as disparidades de poder (Henderson, 2013; Marchi, 2018; Schelbe et al., 2015, Thorjussen e Wilhelmsen, 2020), promovendo relações mais horizontais (Fernandes, 2016). Também Jenkin et al. (2020), focados na investigação em crianças com deficiência, consideram fundamental os investigadores estabelecerem relações recíprocas de confiança, respeito, compreensão e comunicação aberta com as crianças, mas também com as suas famílias, ao longo do processo de investigação, a fim de garantir interações éticas e respeitosas que deem prioridade ao bem-estar e à autonomia das crianças participantes.

Participação ativa na tomada de decisões

A participação ativa na tomada de decisões é explicitamente identificada como uma importante questão ética em 12 dos 20 artigos selecionados. Vários autores argumentam que a participação ativa das crianças e jovens na tomada de decisões inerentes à investigação que lhes diz respeito é um direito (Bourke e Loveridge, 2014; Collier (2019); Cowie e Khoo, 2017; Hammersley, 2015; Henderson, 2013; Marchi, 2018; McLaughlin, 2020; Schelbe et al., 2015). Inclusivamente, há autores que argumentam que esta é a forma de assegurar direitos consagrados na Convenção dos Direitos das Crianças (Loveridge e Cornforth, 2014; Marchi, 2018; Thomas, 2021), ao reconhecer a importância de respeitar as suas perspetivas, experiências e desejos. Thomas (2021) afirma que as crianças têm o direito a ter as suas opiniões consideradas no processo de investigação e, quando apropriado, participar diretamente nele. De acordo com Hammersley (2015), McLaughlin (2020) e Schelbe et al. (2015) a participação inclui um papel ativo nas decisões sobre o que é investigado, métodos de recolha e análise de dados, reflexão sobre os resultados, e divulgação dos resultados, ou seja, uma participação ao longo da



elaboração e implementação dos projetos de investigação. De acordo com Jenkin (2020), a participação na tomada de decisões da investigação é igualmente uma necessidade quando os participantes são crianças com deficiência, dando-lhes a oportunidade de afirmar a sua capacidade de expressar os seus pontos de vista, preferências e escolhas ao longo do processo de investigação, de acordo com as suas competências, conhecimentos, interesses e contextos. Bourke e Loveridge (2014), no seu estudo qualitativo de investigação em educação, incluíram crianças como consultoras co-investigadoras através da formação do CRAG (Children's Research Advisory Group), no qual, colaborativamente com os investigadores, se exploravam perspetivas e se tomavam decisões sobre as ferramentas de investigação e a análise dos dados recolhidos. Esta abordagem permitiu uma participação ativa das crianças no processo de investigação, valorizando as suas perspetivas e contribuindo para a compreensão das questões abordadas. Para Bourke & Loveridge (2014) e Marchi (2018), a participação das crianças na tomada de decisões é um princípio ético fundamental a ser considerado ao realizar estudos na área da Educação. Loveridge e Cornforth (2014) consideram que a participação na tomada de decisões está associada ao discurso ético participativo, que pretende dar voz aos participantes e empoderá-los. Para as autoras, é a abordagem considerada mais ética, na medida que permite que as crianças falem e sejam ouvidas, o que tem valor epistemológico e moral. No entanto, também alertam para a complexidade ética de reposicionar crianças como atores sociais, criando novas responsabilidades para os investigadores, que têm que considerar cuidadosamente como envolver as crianças (suas perspetivas e interesses específicos) de forma ativa e ética no processo de investigação, preocupação que é também partilhada por Collier (2019). O artigo destaca ainda a importância de considerar a participação das crianças como parte de um processo interativo de reflexão ética, no qual os investigadores se podem movimentar entre diferentes discursos éticos (protecionista, participativo e pós-estruturalista), questionando os efeitos de cada um e respetivas implicações nas decisões tomadas.

Envolver os participantes de forma ativa no processo de investigação permite que compreendam as implicações da pesquisa e tenham voz nas decisões relacionadas com



estudos que lhes dizem respeito e que os afetam, promovendo a autonomia, a capacidade de ação, o contributo para o conhecimento produzido, bem como um sentido de apropriação e envolvimento no processo (Henderson, 2013; Marchi, 2018; McLaughlin, 2020; Schelbe et al., 2015). Adicionalmente, é uma abordagem mais democrática, respeitosa, inclusiva e colaborativa no envolvimento das crianças no processo de investigação (Cowie e Khoo, 2017) e fortalece a qualidade e a relevância da própria investigação (Bourke e Loveridge, 2014; Marchi, 2018). Para assegurar uma participação ativa dos participantes na investigação, encontraram-se diferentes abordagens. Para Jenkin (2020) a criação de relações de confiança entre crianças, investigadores e famílias, assim como o incentivo à comunicação aberta e compreensiva, são centrais para a capacitação a uma participação ativa. Particularmente no campo de investigação com recurso à utilização de redes sociais, Henderson (2013) defende que a abordagem dialógica é uma forma de promover a participação dos participantes, que, juntamente com as comissões de ética e com os investigadores, podem ajudar na identificação e resolução de dilemas éticos. Ainda no campo de investigação com tecnologias digitais, Cowie e Khoo (2017) consideram que estas podem facilitar a participação das crianças na tomada de decisões, oferecendo novas ferramentas e plataformas para expressarem as suas preferências e influenciarem o rumo da investigação. Na investigação qualitativa com jovens, Schelbe et al. (2015) também atribuem importância à abordagem dialógica e acrescentam a abordagem colaborativa, que dá prioridade à tomada de decisões partilhadas e ao respeito mútuo entre investigadores e participantes. Consideram que a participação passa pela capacitação dos jovens à partilha de contributos, feedbacks e manifestação de preferências, bem como pela negociação e cocriação de conhecimentos, permitindo tomar decisões informadas que reflitam os interesses e as perspectivas de todas as partes envolvidas. A abordagem dialógica na investigação com crianças é também defendida por Lee (2022), argumentando que a produção de conhecimento é um encontro dinâmico e único entre pessoas em constante mudança e que essa abordagem, ao abrir espaço à participação das crianças, é a apropriada para responder a esta complexidade.



Confidencialidade, anonimato e privacidade

Apenas oito dos estudos incluídos nesta revisão mencionaram explicitamente a questão ética da confidencialidade, anonimato e privacidade, dando-lhe algum relevo nos artigos. Vários autores destacam a confidencialidade, o anonimato e a privacidade como uma consideração ética fundamental na investigação com crianças, sendo essencial salvaguardar o anonimato dos participantes, assegurar a sua privacidade e manter a confidencialidade das suas respostas durante todo o processo de investigação (Cowie e Khoo, 2017; Lee, 2022; McEvoy et al., 2017; Schelbe et al., 2015). O cumprimento deste princípio é especialmente importante na investigação que envolve minorias (Thorjussen e Wilhelmsen, 2020), crianças com deficiência (Jenkin et al., 2020; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020), e quando se lida com informações sensíveis, cuja divulgação pode potencialmente prejudicar os participantes (Thorjussen e Wilhelmsen, 2020). Assegurar a confidencialidade, anonimato e privacidade pode, porém, ser desafiante. Durante a investigação, as crianças podem revelar informações sensíveis, como abuso, negligência ou automutilação, e os investigadores precisam de protocolos claros, cujos procedimentos devem estar integrados no processo de investigação desde o início, para lidar com essas situações, a fim de garantir a segurança e o bem-estar das crianças e dos jovens (Jenkin et al., 2020; Schelbe et al., 2015). Para lidar com estas situações e antecipar possíveis dilemas éticos, os autores defendem que é crucial a discussão acerca dos limites da confidencialidade com as crianças/jovens e com os seus responsáveis antes de iniciar a investigação, descrevendo as circunstâncias em que a mesma pode ser quebrada e exigir a divulgação de informação sensível. Schelbe et al. (2015) argumentam que os investigadores devem equilibrar o desejo de proteger os direitos dos menores quanto à confidencialidade e à privacidade da família com a necessidade de assegurar uma experiência positiva como participantes na investigação. Thorjussen e Wilhelmsen (2020) destacam as complexidades da manutenção da confidencialidade e da proteção da identidade dos participantes em investigações etnográficas, ou em que os indivíduos podem ser facilmente reconhecidos, ou que envolvem temas sensíveis como a etnia e a



deficiência, devendo os investigadores equilibrar cuidadosamente a necessidade de narrativas pormenorizadas com o imperativo ético de salvaguardar a privacidade dos participantes. Também McEvoy et al. (2017) reportam dificuldades em assegurar o anonimato em investigações com participantes facilmente identificáveis. Henderson (2013) discute a complexidade e dificuldade de manter a confidencialidade, anonimato e privacidade em investigação que envolva ambientes digitais, particularmente com uso de redes sociais. Refere que, mesmo quando é oferecido algum grau de desidentificação, devido à natureza digital dos dados, estes podem ser pesquisáveis e rastreáveis através de mecanismos de pesquisa avançados, tornando públicos dados que eram inicialmente privados. Neste sentido, pela necessidade de proteger a identidade e privacidade dos participantes, os investigadores devem ser cuidadosos ao relatar os dados recolhidos (por exemplo, a citação de comentários feitos em sites online, levanta questões éticas). Ainda no campo do uso das tecnologias digitais, mas sob outro ângulo, Cowie e Khoo (2017) concretizam o exemplo do impacto de levar um dispositivo de gravação digital para o ambiente de aprendizagem, sendo importante garantir a preservação da integridade da pesquisa (evitar distrações ou desempoderamento dos participantes) ao mesmo tempo que se assegura a confidencialidade e a privacidade das informações recolhidas, garantindo a segurança e respeito pelas experiências e perspectivas das crianças participantes. Realçam a necessidade de equilibrar as responsabilidades e demandas éticas impostas pela comunidade científica, pelos participantes do estudo e pela sociedade em geral. Especificamente em relação à privacidade, vários autores mencionam a importância de assegurar um ambiente seguro e respeitador para que os participantes partilhem as suas experiências (Jenkin et al., 2020; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020). Relativamente às crianças com deficiência, Jenkin et al., (2020) acrescentam que têm o direito de decidir se querem participar em privado ou com a presença dos adultos responsáveis. Alertam, ainda, para a componente cultural da privacidade, que pode ser diferente de acordo com os contextos, e os investigadores devem ser sensíveis a essas nuances, garantindo que a privacidade das crianças é respeitada de acordo com as normas culturais do contexto de investigação.



Nas investigações qualitativas com crianças e jovens levadas a cabo por Ost (2013) e Okoli (2015), embora não dediquem espaço teórico à questão da confidencialidade, anonimato e privacidade, os autores atribuem-lhe importância, ao relatar como salvaguardaram este requisito ético na recolha de dados. No primeiro caso, foi assinado um acordo de confidencialidade entre o investigador e a escola e tomadas medidas para proteger os dados das crianças (codificação dos nomes). No segundo estudo mencionado, que incluía a gravação de entrevistas, a identidade das crianças foi protegida através da utilização de pseudónimos, e foram informadas que os dados seriam destinados exclusivamente para fins académicos. Estes procedimentos vão ao encontro do mencionado por Jenkin et al. (2020), que realça que os nomes ou rostos das crianças não devem ser identificáveis na investigação e as informações da recolha devem ser comunicadas de forma a manter o seu anonimato. Sinalizam, ainda, o dilema ético complexo que pode resultar de um pedido da criança para ser identificada, colocando em confronto a garantia da proteção da identidade e o respeito pela autonomia da criança. Para fazer face aos desafios do cumprimento deste paradigma ético na prática de investigação com crianças, há autores (Cowie e Khoo, 2017; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020) que sugerem que os investigadores recorram a práticas de reflexão dos princípios éticos, em equilíbrio com a garantia da integridade do processo de investigação.

Compensação

A compensação é a segunda temática ética com menor frequência de ocorrência nos artigos selecionados, com apenas 4 artigos a mencioná-la. Neles, a compensação é referenciada como devendo ser algo benéfico (Colier, 2019; Okoli, 2015 e Cowie e Khoo, 2017) sem dar origem a coação (Schelbe et al., 2015). Schelbe et al. (2015) debruçam-se sobre os desafios da determinação dos métodos de compensação no contexto da investigação qualitativa com jovens, reconhecendo que é um fator complexo que pode contribuir para desequilíbrios de poder. Neste sentido, a compensação deve reconhecer os contributos dos participantes de maneira significativa, mas não potencialmente coerciva, ou seja, os investigadores devem defini-la de modo a considerar o



desenvolvimento dos participantes, a redução dos desequilíbrios de poder e a garantir que os participantes não se sintam coagidos ou pressionados a participar no estudo. Para ilustrar, os autores fornecem exemplos de alguns estudos conduzidos pelos investigadores que procuraram controlar estes aspetos através da forma como a compensação era dada: na realização de entrevistas compensadas com dinheiro/vales/bilhetes, os participantes recebiam a compensação no momento de assinatura do consentimento e não no fim, sendo informados que podiam interromper a participação a qualquer momento. Os autores referem que a comunicação transparente sobre a compensação, as relações de poder e a autonomia dos participantes é fundamental para não comprometer a natureza voluntária da participação.

No estudo etnográfico de Okoli (2015), as crianças e jovens foram compensados pelo seu tempo e participação, sendo esta prática descrita pela autora como uma forma de apreciação e de acrescentar valor às suas vidas. As crianças, vendedoras ambulantes, não ficaram mais pobres por participarem na investigação e foi-lhes dada a oportunidade de escolherem de que forma queriam ser compensadas, sendo que essas compensações ajudaram a aumentar o volume de negócios das crianças. Para Colier (2019), a investigação participativa deve ser mutuamente benéfica para todos os envolvidos (crianças, educadores, famílias, assistentes de investigação, investigadores). De acordo com a autora, este benefício pode ser encarado, não necessariamente do ponto de vista material, mas como um retrato ético, reflexivo e reativo de vidas, que leva a percepções e a aprendizagens por parte de outros. Neste sentido, a compensação pode ser considerada algo tão subtil como o aumento da autoconsciência ou uma simples celebração de uma visão interessante. Também para Cowie e Khoo (2017) é importante considerar a compensação, adequada, ética e significativa, como um aspeto importante na investigação com crianças, uma vez que contribui para promover uma relação de respeito, valorização e colaboração entre investigadores e crianças participantes. Para estes autores, a compensação deve ser justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades das crianças envolvidas no estudo, e pode assumir diferentes formas, como reconhecimento, gratidão e valorização do tempo e esforço das crianças



participantes. As tecnologias digitais podem contribuir, de forma inovadora, para este fim, usando-as para criação de produtos digitais personalizados ou para compartilhamento de conhecimento e habilidades por meio de plataformas online.

Autoria da produção de conhecimento

A autoria da produção de conhecimento é a temática com menor frequência de ocorrência nos artigos revistos, com apenas 3 artigos a referi-la.

Henderson (2013) aborda esta questão ética no sentido da produção de conteúdo e atribuição da autoria, particularmente no contexto de redes sociais. Discute a complexidade da autoria em textos produzidos e editados de forma colaborativa e distribuída nas redes sociais, levantando questões sobre quem é responsável por atividades ilícitas que possam estar incorporadas nesses textos em evolução. Além disso, o artigo destaca a importância de os investigadores estarem cientes da identidade e localização dos participantes, especialmente em ambientes online, onde o anonimato é comum. Numa abordagem diferente desta, e mais alargada, relativamente ao conceito de autoria e produção de conhecimento, Cowie e Khoo (2017) destacam a importância de reconhecer e valorizar a autoria das crianças na produção do conhecimento em investigações, neste caso em particular, que envolvem tecnologias digitais. Para as autoras, reconhecer as crianças como colaboradoras ativas e coautoras do conhecimento gerado durante o processo de investigação, por oposição a encará-las como objeto de estudo, promove uma abordagem mais colaborativa, inclusiva e ética no campo da investigação com crianças, valorizando-as e empoderando-as. Neste sentido, o artigo reconhece o potencial das tecnologias digitais para oferecerem novas oportunidades para as crianças expressarem as suas vozes e experiências de formas criativas e significativas, competindo aos investigadores reconhecê-las e creditá-las como coautoras do conhecimento produzido. Também Collier (2019), ao discutir a importância de reconhecer as vozes e perspectivas das crianças e jovens participantes na investigação e de considerar que podem contribuir ativamente para o processo de investigação, direcionando os acontecimentos e fornecendo interpretações, está a sugerir a valorização



e respeito por uma abordagem colaborativa e em coautoria na produção de conhecimento.

4. Considerações

Conduzir investigações que envolvam a participação de crianças e jovens no âmbito das ciências humanas e sociais exige a consideração de um conjunto de princípios éticos para garantir o respeito pelos seus direitos. Embora haja uma bibliografia ampla acerca das diretrizes éticas para a investigação com crianças no campo das ciências biomédicas, estas diretrizes nem sempre são aplicáveis ao campo de estudo das ciências humanas e sociais. Nesta área, a bibliografia disponível é mais limitada, tendo sido encontrados apenas 20 artigos científicos que se incluíssem nos critérios de pesquisa definidos. A revisão sistemática dessa literatura permitiu identificar seis questões éticas referenciadas como importantes na investigação com crianças: 18 artigos atribuíam notoriedade ao consentimento informado, 16 abordaram as relações de poder entre adultos e crianças/jovens, 12 alegavam a importância de uma participação ativa das crianças/jovens na tomada de decisões, 8 discutiam questões relacionadas com a confidencialidade, anonimato e privacidade, apenas 4 discorreram acerca da compensação dos participantes, e somente 3 trataram o tema da autoria da produção de conhecimento. Estes resultados evidenciam que o consentimento informado voluntário é um princípio ético fundamental em investigação com crianças, permitindo garantir a proteção dos direitos e assegurar o respeito pela dignidade dos participantes. A consensualidade na importância deste princípio não implica, porém, que não haja complexidades e desafios envolvidos, particularmente nos procedimentos inerentes à sua obtenção e manutenção. Há três enfoques essenciais no consentimento informado: 1) é importante que crianças/jovens e respetivos responsáveis legais compreendam integralmente, de forma transparente, a investigação e as implicações da participação (Cowie e Khoo, 2017; Jenkin et al., 2020; Pedro, 2023; Schelbe et al., 2015; Thorjussen &



Wilhelmsen, 2020); 2) é fundamental o assentimento da criança/jovem, a par do consentimento do responsável legal (Binik, 2018; Bourke & Loveridge, 2014; Jenkin et al., 2020; Schelbe et al., 2015); 3) é imperativo que crianças/jovens e respetivos responsáveis legais saibam que podem retirar-se a qualquer momento e como fazê-lo, bem como um nível atencional alto dos investigadores a manifestações de recusa durante o processo de investigação, garantindo a continuidade e monitorização do consentimento, sendo este aspeto particularmente importante em investigações de longa duração (Bourke & Loveridge, 2014; Cowie e Khoo, 2017; Collier, 2019; Henderson, 2013; Jenkin et al., 2020; Lee, 2022; Loveridge et al., 2024; McEvoy et al., 2017; Pedro, 2023; Schelbe et al., 2015; Thomas, 2021). Para garantir o cumprimento destes critérios é uma decisão verdadeira consciente e informada, é fulcral que os procedimentos de comunicação estejam adaptados às competências de compreensão dos participantes (Marchi, 2018; Ost, 2013; Pedro, 2023; Schelbe et al., 2014). Torna-se, assim, evidente que assegurar o cumprimento de todas as questões éticas inerentes ao consentimento informado na investigação com crianças/jovens implica uma constante abordagem reflexiva sobre a interdependência entre participação, autonomia, bem-estar e proteção que, como refere Thomas (2021), desafia a dicotomia entre direitos de participação e direitos de proteção.

As relações de poder entre os adultos investigadores e as crianças participantes são, também, um aspeto relevante e central na investigação com crianças, havendo uma tendência a reconhecer e refletir sobre potenciais desequilíbrios de poder que prejudicam a garantia dos direitos das crianças, desde logo porque os adultos são socialmente percebidos como figuras de autoridade pelas crianças. A literatura revista aponta caminhos para a atenuação deste desequilíbrio, que pode influenciar as crianças a não expressarem verdadeiramente as suas dúvidas/vontades ao longo do processo de investigação. Garantir relações mais horizontalizadas e atentas, e menos hierárquicas, é fundamental, quer para garantir uma participação significativa na investigação, quer para assegurar o respeito pela autonomia e bem-estar dos participantes (Bourke e Loveridge, 2014; Collier, 2019; Cowie e Khoo, 2017; Fernandes, 2016; Henderson, 2013; Jenkin et al., 2019; Loveridge e Cornforth, 2014; Loveridge et al., 2024; Marchi, 2018; McEvoy et



al., 2017; Pedro, 2023; Schelbe et al., 2015; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020). O cumprimento deste princípio, equilibrando as relações de poder de forma ética, reflexiva e responsável, é fundamental para garantir uma participação verdadeiramente voluntária, informada, digna e respeitosa. Ainda, no âmbito da importância do empoderamento dos participantes, identificou-se também na literatura a atribuição de sentido à promoção da sua participação ativa na tomada de decisões ao longo de todo o processo de investigação, uma vez que também os afetam e lhes dizem respeito (Bourke e Loveridge, 2014; Collier, 2019); Cowie e Khoo, 2017; Hammersley, 2015; Henderson, 2013; Marchi, 2018; McLaughlin, 2020; Schelbe et al., 2015). Considera-se fundamental priorizar abordagens colaborativas e dialógicas que reconheçam e respeitem a capacidade de ação das crianças, tornando-os agentes sociais ativos no processo de investigação. Encontrar discussões à volta deste tema em 12 dos 20 artigos indicia uma mudança das percepções e práticas éticas na investigação com crianças, elevando-as de simples objetos de estudo, para verdadeiros colaboradores, cujos conhecimentos, perspectivas, experiências, desejos e capacidades de ação devem ser valorizados, respeitados e incluídos. Se esta perspectiva pode, de acordo com Bourke e Loveridge (2014) e Marchi (2018), fortalecer a qualidade da própria investigação, ela traz, no entanto, desafios para os investigadores, que têm de planear cuidadosamente como implementar esta colaboração de forma ética e responsável (Collier, 2019; Loveridge e Cornforth; 2014). Assegurar este princípio pode beneficiar a concretização dos outros princípios já referidos, na medida em que lhes permite compreender melhor o processo de investigação, contribuindo para o entendimento do consentimento informado, e reduzir a percepção de assimetria de poder, promovendo a autonomia das crianças.

A questão ética de confidencialidade, anonimato e privacidade também emerge como uma questão ética relevante, embora com menor frequência que as anteriores. Considera-se que este desfasamento na frequência de ocorrência não estará relacionado com a pertinência do assunto, mas sim com o facto de já ser um tema sedimentado na investigação com crianças, estando inclusivamente plasmado no próprio consentimento informado. Neste sentido, acaba por não ser um princípio emergente. Os 8 artigos que



abordam este princípio são consensuais na importância de salvaguardar o anonimato dos participantes, garantir a privacidade na recolha de dados e assegurar a confidencialidade dos dados recolhidos (Cowie e Khoo, 2017; Henderson, 2013; Lee, 2022; McEvoy et al., 2017; Ost, 2013; Okoli, 2015; Schelbe et al., 2015; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020). Contudo, desafios éticos podem ser enfrentados pelos investigadores, nomeadamente: a) no equilíbrio entre este direito e a necessidade de proteção quando há deteção de risco de segurança e bem-estar das crianças/jovens (Jenkin et al., 2020; Schelbe et al., 2015); b) na garantia do anonimato quando os participantes podem ser facilmente identificáveis (McEvoy et al., 2017; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020); e c) na garantia deste princípio em investigações que envolvam ambientes digitais (Henderson, 2013). Os investigadores devem estabelecer protocolos bem definidos, resultantes de extensiva reflexão, para responder de forma eticamente equilibrada a estes desafios.

A compensação dos participantes na investigação com crianças/jovens foi abordada de forma muito limitada nos artigos revistos, o que pode indiciar que é uma prática pouco comum na investigação com crianças/jovens, ou, pelo contrário, que não tem sido uma questão prioritária de estudo na área das ciências sociais e humanas e precisa de ser aprofundada. De facto, apenas quatro estudos se debruçaram sobre esta questão; consideraram que a compensação, material (Okoli, 2015; Schelbe et al., 2015) ou social (Colier, 2019; e Cowie e Khoo, 2017), pode ser uma forma de reconhecimento e valorização dos contributos dos participantes, cuja determinação deve ser cuidadosa para não assumir contornos coercivos (Schelbe et al., 2015). A autoria da produção do conhecimento quase não é tratada como questão ética isolada nos artigos revistos. Nos artigos em que esta questão foi explicitamente abordada, reportam-se aspetos relacionados com a produção conjunta no âmbito do digital, que impossibilita a atribuição da autoria (Henderson: 2013). Collier (2019) e Cowie e Khoo (2017) enfatizam a relevância de reconhecer e valorizar a autoria das crianças na criação de conhecimento durante as investigações. Encontram-se possíveis justificações para este assunto ser tão pouco abordado na literatura consultada. Uma das possibilidades relaciona-se com o facto de alguns autores indiciarem que a atribuição da coautoria da produção do



conhecimento aos participantes está inerente à participação ativa dos mesmos na tomada de decisões, embora não falem explicitamente em questões autorais. Outra hipótese relaciona-se com o facto de o uso partilhado de meios digitais ser bastante recente. Outro possível motivo está relacionado com o facto de as crianças até há pouco tempo não terem voz na investigação. Para fazer face aos dilemas éticos que podem surgir ao longo do processo de investigação e garantir o respeito pelos direitos dos participantes, bem como a integridade do processo de investigação, vários autores salientam a contundência de os investigadores assumirem uma postura de reflexão ética constante (Cowie e Khoo, 2017; Thorjussen e Wilhelmsen, 2020), baseados numa abordagem dialógica e relacional (Henderson, Lee, 2021; McLaughlin, 2020; McEvoy). Exige-se, então, uma abordagem ética sensível, colaborativa e reflexiva, que priorize o bem-estar e os direitos das crianças/jovens como participantes ativos e respeitados no processo de investigação.

A Convenção sobre os Direitos das Crianças tem trazido discussões éticas sobre a interseção entre os direitos das crianças e a ética de investigação. Hammersley (2015) alerta para as limitações na aplicação prática dos princípios dos direitos da criança em contextos de investigação, questionando, entre outras coisas, a avaliação da competência das crianças (e quem pode fazer essa avaliação) para consentirem a sua participação. Thomas (2021) critica esta perspetiva de presunção de não competência, argumentando que é importante dar a oportunidade às crianças de serem consideradas e participarem ativamente nos contextos de investigação. Assim, Thomas (2021) considera que Hammersley (2015) subestima a relevância dos direitos das crianças como um quadro normativo para orientar a investigação com crianças, apresentando visões discordantes sobre a integração dos direitos das crianças nos estudos da infância. Esta revisão da literatura permitiu identificar as questões éticas de maior relevo na investigação com crianças/jovens. É indiscutível a importância do consentimento e assentimento informados, voluntários e ativos (no sentido em que devem ser monitorizados); da neutralização de assimetrias de poder entre investigadores e participantes; da promoção de participação ativa das crianças/jovens na tomada de decisões ao longo do processo de investigação; e da garantia da confidencialidade, anonimato e privacidade. Não obstante,



embora amplamente reconhecidas como necessárias ao processo de investigação, não estão isentas de discussões éticas atuais acerca de sua operacionalização da prática investigativa. A compensação dos participantes e a autoria da produção de conhecimento são temas éticos ainda relativamente omissos na literatura, sendo necessário maior reflexão sobre os mesmos. Considera-se que esta ampla cobertura da literatura proporcionou uma visão sólida e detalhada sobre o conhecimento atual das questões éticas inerentes à investigação com crianças/jovens no campo das ciências sociais e humanas, permitindo responder à questão de investigação inicial e identificar padrões, tendências e lacunas. Contudo, identificam-se também algumas limitações neste estudo, decorrentes do método escolhido. Ao incluir apenas estudos dos últimos 10 anos e excluir artigos não acessíveis devido a restrições de publicação, limitou-se a abrangência da revisão, podendo ter-se desconsiderado artigos com informações relevantes para este campo de estudo. Adicionalmente, muitos dos estudos incluídos reportavam-se a questões éticas concretas, amplamente dependentes do contexto do estudo, o que pode levantar constrangimentos à generalização das conclusões para outros ambientes sociais. Não obstante, acredita-se que esta revisão contribuirá para um processo reflexivo sobre a aplicação e cumprimento dos princípios éticos nas práticas de investigação, repercutindo-se em processos de tomada de decisão mais informados e alinhados com os direitos das crianças e jovens.

Referências

ALLEA. **The European Code of Conduct for Research Integrity**. Berlim: [s.n.]. Disponível em: <https://www.allea.org/wp-content/uploads/2017/05/ALLEA-European-Code-of-Conduct-for-Research-Integrity-2017.pdf>. Acesso: 20 de dezembro de 2024.

BINIK, A. On the Minimal Risk Threshold in Research With Children. **American Journal of Bioethics**, v. 14, n. 9, p. 3–12, set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/bioe.12385>. Acesso em: 17 de maio de 2024.



BOURKE, R.; LOVERIDGE, J. Exploring informed consent and dissent through children's participation in educational research. **International Journal of Research & Method in Education**, v. 37, n. 2, p. 151–165, abr. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1743727X.2013.817551>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

CARNEVALE, F. A. et al. Childhood Ethics: An ontological advancement for childhood studies. **Children & Society**, v. 35, n. 1, p. 110–124, jan. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/chso.12406>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

CHRISTIANS, C. G. La ética y la política en la investigación cualitativa. Em: **In. S. Y. Lincoln & K. N. Denzin, (Coords), Manual de investigación cualitativa**. 5ª ed. [s.l.] Gedisa editorial, 2012. v. lp. 283–331.

COLLIER, D. R. Re-Imagining Research Partnerships: Thinking through “Co-Research” and Ethical Practice with Children and Youth. **Studies in Social Justice**, v. 13, n. 1, p. 40–58, jan. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26522/ssj.v13i1.1926>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

COWIE, B.; KHOO, E. Accountability through access, authenticity and advocacy when researching with young children. **International Journal of Inclusive Education**, v. 21, n. 3, p. 234–247, mar. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13603116.2016.1260821>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

DAELMAN, S.; DE SCHAUWER, E.; VAN HOVE, G. Becoming-with research participants: Possibilities in qualitative research with children. **CHILDHOOD-A GLOBAL JOURNAL OF CHILD RESEARCH**, v. 27, n. 4, p. 483–497, nov. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0907568220927767>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

DAELMAN, S.; DE SCHAUWER, E.; VAN HOVE, G. Visiting borders in education: A creative approach with children in primary education. **CHILDREN & SOCIETY**, v. 35, n. 4, p. 593–612, jul. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/chso.12455>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

FERNANDES, N. Ethics in research with children: Absences and challenges. **Revista Brasileira de Educacao**, v. 21, n. 66, p. 759–779, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782016216639>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

GRAHAM, A. et al. **Ethical research involving children**. Florence Italy: United Nations Children's Fund (UNICEF), 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/chso.12089>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

HAMMERSLEY, M. Research Ethics and the Concept of Children's Rights. **Children & Society**, v. 29, n. 6, p. 569–582, nov. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/chso.12077>. Acesso em: 17 de maio de 2024.



HENDERSON, M.; JOHNSON, N. F.; AULD, G. Silences of ethical practice: dilemmas for researchers using social media. **Educational Research & Evaluation**, v. 19, n. 6, p. 546–560, ago. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13803611.2013.805656>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

JENKIN, E. et al. The Principles and Ethics of Including Children with Disability in Child Research. **Children & Society**, v. 34, n. 1, p. 1–16, jan. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/chso.12356>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

KIILI, J.; MOILANEN, J. Participation as a methodological and ethical issue in child protection research. **Journal of Children's Services**, v. 14, n. 3, p. 143–161, set. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/JCS-02-2019-0009>. Acesso em: 30 de maio de 2024.

LEE, C. Ethical perplexities of researching with children in uncertain times: a dialogic approach. **International Studies in Sociology of Education**, v. 31, n. 1–2, p. 124–147, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09620214.2021.1925140>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

LIBERATI, A. et al. The PRISMA Statement for Reporting Systematic Reviews and Meta-Analyses of Studies That Evaluate Health Care Interventions: Explanation and Elaboration. **PLOS Medicine**, v. 6, n. 7, p. e1000100, 21 jul. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pmed.1000100>. Acesso em: 13 de julho de 2024.

LOVERIDGE, J. et al. Ethical challenges in participatory research with children and youth. **Qualitative Research**, v. 24, n. 2, p. 391–411, abr. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/09518398.2013.780316>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

LOVERIDGE, J.; CORNFORTH, S. The ages of consent: re-working consensual frameworks in postmodern times. **International Journal of Qualitative Studies in Education (QSE)**, v. 27, n. 4, p. 454–471, abr. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/14687941221149594>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

MARCHI, R. C. Ethnographic research with children: Participation, voice and ethics. **Educacao and Realidade**, v. 43, n. 2, p. 727–746, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623668737>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

MCEVOY, E.; ENRIGHT, E.; MACPHAIL, A. Negotiating 'ethically important moments' in research with young people: reflections of a novice researcher. **Leisure Studies**, v. 36, n. 2, p. 170–181, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/02614367.2015.1119877>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

MCLAUGHLIN, J. Relational Autonomy as a Way to Recognise and Enhance Children's Capacity and Agency to be Participatory Research Actors. **Ethics & Social Welfare**, v. 14,



n. 2, p. 204–219, jun. 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.1080/17496535.2020.1714689>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

OKOLI, R. C. B. Ethical issues and dilemmas in doing research with itinerant street vending children and young people: Experiences from Nigeria. **Qualitative Social Work**, v. 14, n. 4, p. 538–553, jul. 2015. Disponível em:

<https://doi.org/10.1177/1473325014556793>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

OST, S. Balancing Autonomy Rights and Protection: Children's Involvement in a Child Safety Online Project. **Children & Society**, v. 27, n. 3, p. 208–219, maio 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1099-0860.2011.00400.x>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

PARK, A. E. S.; KRYSINSKA, K.; ANDRIESSEN, K. Ethical Issues in Bereavement Research with Minors: A Scoping Review. **Children**, v. 9, n. 9, p. N.PAG-N.PAG, set. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/children9091400>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

PEDRO, A. **Ética na investigação em educação**. Porto Alegre: Editora Fi, 2022.

Disponível em: <https://doi.org/10.22350/9786559173969>. Acesso em: 10 de maio de 2024.

PEDRO, A. DA S. S. Ethics and research in education: the ethical-epistemological (in)visibility of children in the informed consent. **Praxis Educativa**, v. 18, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.18.21399.037>. Acesso em: 11 de maio de 2024.

PRADO, R. L. C.; FREITAS, M. C. DE. Ethical Rules Translate in Ethics in Research? Research with Children in Institutions and in Cities. **REVISTA PRAXIS EDUCACIONAL**, v. 16, n. 40, p. 25–46, set. 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.22481/praxisedu.v16i40.6879>. Acesso em: 11 de maio de 2024

RUIZ-CASARES, M. Research ethics in global mental health: Advancing culturally responsive mental health research. **Transcultural Psychiatry**, v. 51, n. 6, p. 790–805, dez. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1363461514527491>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

SCHELBE, L. et al. Youth participation in qualitative research: Challenges and possibilities. **Qualitative Social Work**, v. 14, n. 4, p. 504–521, jul. 2015. Disponível em:

<https://doi.org/10.1177/1473325014556792>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

THOMAS, N. P. Child-led research, children's rights and childhood studies: A defence. **Childhood**, v. 28, n. 2, p. 186–199, maio 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.1177/0907568221996743>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

THORJUSSEN, I. M.; WILHELMSSEN, T. Ethics in categorizing ethnicity and disability in research with children. **Societies**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.3390/soc10010002>. Acesso em: 11 de maio de 2024.



UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos**. Comitê português para a UNICEF ed. [s.l: s.n.]. Disponível em: https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf. Acesso em: 17 de maio de 2024.

VANAKEN, G.-J. et al. Ethics of returning children's individual research findings: from principles to practice. **European Child & Adolescent Psychiatry**, v. 30, n. 8, p. 1163–1171, ago. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s00787-020-01606-4>. Acesso em: 17 de maio de 2024.

WOODGATE, R. L.; TENNENT, P.; ZURBA, M. Navigating Ethical Challenges in Qualitative Research With Children and Youth Through Sustaining Mindful Presence. **International Journal of Qualitative Methods**, v. 16, n. 1, p. 1–1, jan. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1609406917696743>. Acesso em: 17 de maio de 2024.